LEI MUNICIPAL Nº 3.306, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação na LOA, abrir Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a apoiar e despender o valor de até R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com o pagamento de despesas com a EXPOFESA 2023, que realizar-se-á nos dias 03 a 05 de Novembro de 2023 no Parque do Sindicato Rural de Santo Augusto - Avenida Ângelo Santi, n°1245, Distrito Industrial, Santo Augusto/ RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236 , DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa 0004 - Supervisão e coordenação administrativa
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv de terc. PJ.....R$ 200.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R$ 200.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito a supressão da dotação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0018 - Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0063 - Proteção e promoção ao meio ambiente
Ação: 2035 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 –Obras e instalações.....R$ 141.525,81
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0129 - Administração de Receitas
Programa 0012 - Administração dos recursos financeiros
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS
Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serv. De terc. PJ.....R$ 58.474,19
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 27.09.2023

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração